



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 276/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

**DECRETO Nº 60/2016** 

<u>SUMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 834/2016*:

#### **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 211.406,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e seis reais) mediante as seguintes providências:

### I – SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇOES ABAIXO

	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.00	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.00 9	1.12.361.0017.201	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.615,00
334- 104	3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.761,00
337- 103	4.4.90.51.00.00-	Obras e Instalações	30.816,00
06.00 0	1.12.361.0017.202	Manutenção do Transporte Escolar	
362- 103	3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.214,00

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 01/06/2016 às 18:43:32



### Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 276/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

TOTAL GERAL	211.406,00

**Art. 2°-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **II - CANCELAMENTO**

	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001 6	.12.361.0017.201	Administração do Ensino Fundamental	
301- 1000	3.3.90.14.00.00 -	Diárias - Pessoal Civil	7.986,00
304-3. 1000	3.90.33.00.00-	Passagens e Despesas com Locação	9.680,00
308- 1000	4.4.90.51.00.00-	Obras e Instalações	11.000,00
06.001 9	.12.361.0017.201	Manutenção do Ensino Fundamental	
329- 1000	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo	10.285,00
331- 104	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
336- 1000	3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
339- 1000	4.4.90.51.00.00-	Obras e Instalações	1.210,00

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 01/06/2016 às 18:43:32



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 276/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

343- 1000	4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	3.676,00
1000			
340-	4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	129,00
103			
341-	4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	1.008,00
104			
06.001	1.12.361.0017.202	Manutenção do Transporte Escolar	
0			
358-	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo	36.300,00
1000			
361-	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.331,00
1000		-	
360-	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.331,00
104		-	
368-	4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	134,00
103			
06.001	1.12.361.0017.202	Distribuição da Merenda Escolar	
1			
382-	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
103			
383-	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
104			
384-	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	121,00
384- 1000	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	121,00
1000			
	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica  Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00
386- 104	3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00
1000 386-			
386- 104 390- 1000	3.3.90.39.00.00- 4.4.90.52.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  Equipamentos e Material Permanente	121,00
386- 104 390-	3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121,00

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 01/06/2016 às 18:43:32



### Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 276/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

389- 104	4.4.90.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	134,00
06.001 2	.12.365.0017.202	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
402- 1000	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
403- 103	3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210,00
401- 104	3.3.90.36.00.00-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121,00
06 001	.12.367.0017.202	Divisão de Ensino Fundamental	
3	112.007.0017.202	Divisuo de Liisino i diidamentai	
409- 103	3.1.90.11.00.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121,00
410- 103	3.1.90.13.00.00-	Obrigações Patronais	121,00
412- 1000	3.3.50.43.00.00-	Subvenções Sociais	4.000,00
413- 103	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo	6.050,00
414- 104	3.3.90.30.00.00-	Material de Consumo	3.630,00
TOTA	L GERAL.		211.406,00

**Art. 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e dezesseis (01/06/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 276/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

**DECRETO Nº 61/2016** 

<u>SUMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 835/2016*:

### **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 39.600,00 ( trinta e nove mil e seiscentos reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.206	Manutenção de Programa de Proteção Social	
3	Especial	
3.3.90.30.00.00 - 793	Material de Consumo	3.772,10
3.3.90.39.00.00 - 793	Outros Serv. de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.027,90
4.4.90.52.00.00 - 793	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
4.4.90.52.00.00 - 000	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
	TOTAL GERAL	39.600,00





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 276/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

Art. 2°- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.203 5	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - IGD	
533 - 3.3.90.30.00.00 - 000	Material de Consumo	2.662,00
537- 4.4.90.51.00.00 - 000	Obras e Instalações	938,00
	SOMA	3.600,00

#### **II- EXCESSO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.22.99.99.04.00.00	REPASSE CONV. ESTADUAL AFAI - F.793	36.000,00
TOTAL:		39.600,00

**Art. 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês Junho de dois mil e dezesseis (01/06/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL



Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 01/06/2016 às 18:43:32

### Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDICÃO Nº 276/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

**DECRETO Nº 62/2016** 

<u>SUMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 836/2016*:

### **DECRETO**

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.206 1	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00 - 792	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL GERAL	40.000,00

**Art. 2°-** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I- EXCESSO





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 276/2016

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 01 de Junho de 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.22.99.99.02.00.00	REPASSE INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL	18.118,70
13.25.01.86.00.00.00	REND. C/C 15.183-1 -FAMILIA PARANAENSE	1.057,74
TOTAL:		19.176,44

#### II - SUPERAVIT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
792	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL - 792	20.823,56
TOTAL		40.000,00

**Art. 3°-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, ao primeiro dia do mês Junho de dois mil e dezesseis (01/06/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL